

BIBLIOTECÁRIO	D	1.724,64	1.379,71	3.104,35
CONTADOR	E	1.724,64	1.379,71	3.104,35
ECONOMISTA	F	1.724,64	1.379,71	3.104,35
ENG. AGRONOMO	G	1.724,64	1.379,71	3.104,35
MÉDICO	H	1.724,64	1.379,71	3.104,35
NUTRICIONISTA	I	1.724,64	1.379,71	3.104,35
ODONTOLOGO	J	1.724,64	1.379,71	3.104,35
PEDAGOGO	L	1.724,64	1.379,71	3.104,35
PSICOLOGO	M	1.724,64	1.379,71	3.104,35
SOCIOLOGO	N	1.724,64	1.379,71	3.104,35
TEC. EM EDUCACAO	O	1.724,64	1.379,71	3.104,35
	P	1.724,64	1.379,71	3.104,35
ASI - 200 - AUXILIAR TÉCNICO	A	1.215,50	-	1.215,50
	B	1.215,50	-	1.215,50
	C	1.215,50	-	1.215,50
	D	1.215,50	-	1.215,50

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO
CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC	ABONO	REM.
ANM - 300	A	1.215,50	-	1.215,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1.215,50	-	1.215,50
AUX. DE ENFERMAGEM	C	1.215,50	-	1.215,50
AUX. DE SAUDE	D	1.215,50	-	1.215,50
ELETRICISTA	E	1.215,50	-	1.215,50
INSTRUTOR DE ARTE	F	1.215,50	-	1.215,50
MONITOR	G	1.215,50	-	1.215,50
MOTORISTA	H	1.215,50	-	1.215,50
PADEIRO	I	1.215,50	-	1.215,50
PINTOR	J	1.215,50	-	1.215,50
PROFESSOR	L	1.215,50	-	1.215,50
TÉCNICO AGRICOLA	M	1.215,50	-	1.215,50
TECNICO EM CONTABILIDADE	N	1.215,50	-	1.215,50
	O	1.215,50	-	1.215,50
	P	1.215,50	-	1.215,50
ANM - 300 MARCENEIRO	A	1.215,50	-	1.215,50
	B	1.215,50	-	1.215,50
	C	1.215,50	-	1.215,50
	D	1.215,50	-	1.215,50
	E	1.215,50	-	1.215,50
	F	1.215,50	-	1.215,50
	G	1.215,50	-	1.215,50
	H	1.215,50	-	1.215,50
	I	1.215,50	-	1.215,50
	J	1.215,50	-	1.215,50
	L	1.215,50	-	1.215,50
	M	1.215,50	-	1.215,50
	N	1.215,50	-	1.215,50
	O	1.215,50	-	1.215,50
	P	1.215,50	-	1.215,50
ANM - 300 PADEIRO	A	1.215,50	-	1.215,50
	B	1.215,50	-	1.215,50
	C	1.215,50	-	1.215,50
	D	1.215,50	-	1.215,50
	E	1.215,50	-	1.215,50
	F	1.215,50	-	1.215,50
	G	1.215,50	-	1.215,50
	H	1.215,50	-	1.215,50
	I	1.215,50	-	1.215,50
	J	1.215,50	-	1.215,50
	L	1.215,50	-	1.215,50
	M	1.215,50	-	1.215,50
	N	1.215,50	-	1.215,50
	O	1.215,50	-	1.215,50
	P	1.215,50	-	1.215,50

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO
CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC.	ABONO	REM.
ANM - 300 PINTOR	A	1.215,50	-	1.215,50
	B	1.215,50	-	1.215,50
	C	1.215,50	-	1.215,50
	D	1.215,50	-	1.215,50
	E	1.215,50	-	1.215,50
	F	1.215,50	-	1.215,50
	G	1.215,50	-	1.215,50
	H	1.215,50	-	1.215,50
	I	1.215,50	-	1.215,50
	J	1.215,50	-	1.215,50
	L	1.215,50	-	1.215,50
	M	1.215,50	-	1.215,50
	N	1.215,50	-	1.215,50
	O	1.215,50	-	1.215,50
	P	1.215,50	-	1.215,50
	A	1.215,50	-	1.215,50
	B	1.215,50	-	1.215,50
	C	1.215,50	-	1.215,50